

REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O trabalho do/a Assistente Social no Ministério Público do Estado de São Paulo e o debate acerca da atuação com Políticas Públicas

CÍNTIA APARECIDA DA SILVA

01/09/2017

ASSISTENTE SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA EM
SERVIÇO SOCIAL NA PUC/SP.

O que é o Ministério Público?

CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ARTIGOS 127 a 130

“instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

O que é o Ministério Público?

ATUAÇÃO MAIS CONHECIDA – PERSECUÇÃO PENAL

O MP é a instituição que possui a exclusividade para acionar o poder judiciário com vistas à acusação. Ou seja, para a decretação da prisão, ou aplicação de medida socioeducativa de qualquer sujeito no Brasil (adolescentes e adultos) é necessário que o MP faça a representação junto ao Poder Judiciário.

Constituição Federal de 1988

ÁREA CÍVEL



a aquisição de novas funções ao Ministério Público com novos instrumentos jurídicos.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS



Educação

Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;

Consumidor;

Patrimônio Histórico, turístico e paisagístico;

Pessoa com Deficiência;

Criança e Adolescente;

Idoso

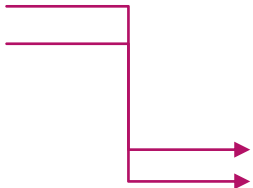
Comunidades Indígenas e quilombolas

Pessoas em situação de rua

Mulheres vítimas de violência, dentre outros.

Constituição Federal de 1988

Cria novas oportunidades de ação política para o Ministério Público, impulsionando à normatização de outros direitos difusos e coletivos, tanto que nenhuma das várias leis criadas após 1988, relativas aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, deixou de reservar funções importantes à Instituição.



Papel do Ministério Público no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Guarda, Adoção, Política de Atendimento, Entidades de Atendimento, Fiscalização das Entidades, Medidas de Proteção, dentre outros assuntos)

Resoluções 67/2011 e 71/2011 – determinam aos promotores de justiça a realização de visitas de inspeção periódicas aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e de medidas socioeducativas em meio fechado. Tais Resoluções enfatizam a necessidade de assessoria técnica aos membros do MP.

Mudança de paradigma

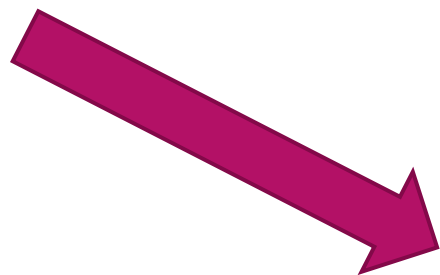
A atuação em direitos difusos e coletivos, bem como nas políticas públicas, propicia ao MP o direcionamento do trabalho para os avanços concernentes aos direitos sociais.

Serviço Social no Ministério Público

Processos que levaram à inserção do Serviço Social



o movimento institucional pós promulgação da Constituição Federal de 1988 que possibilita a necessidade da instituição em ter o assistente social em seu quadro de profissionais com as novas atribuições institucionais.



Para Arruda (2014), duas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) também podem ser apontadas como fatores que reforçam a necessidade de contratação de assistentes sociais nos Ministérios Públicos e realizam interface direta com o momento de crescimento exponencial do número de assistentes sociais, especificamente em São Paulo.

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSISTENTE SOCIAL



A criação do cargo de *Assistente Social* ocorreu no ano de 1990

PRIMEIRO CONCURSO PÚBLICO



Realizado no ano de 2005 (5 vagas-somente para a Capital). Cargo: *Assistente Social*

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO



Realizado no ano de 2011 (29 vagas, sendo 15 para a Capital e 14 para o Interior e litoral). Cargo: *Analista de Promotoria I – Assistente Social*

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

2005



2 Assistentes Sociais atuando nas cidades de Franca/SP e Presidente Prudente em cargos comissionados. Inserção das 05 pioneiras.

2011



14 Assistentes Sociais - sendo 12 concursadas do primeiro concurso e 2 em cargo comissionado

2017



45 Assistentes Sociais - sendo 43 concursadas e 02 em cargo comissionado.

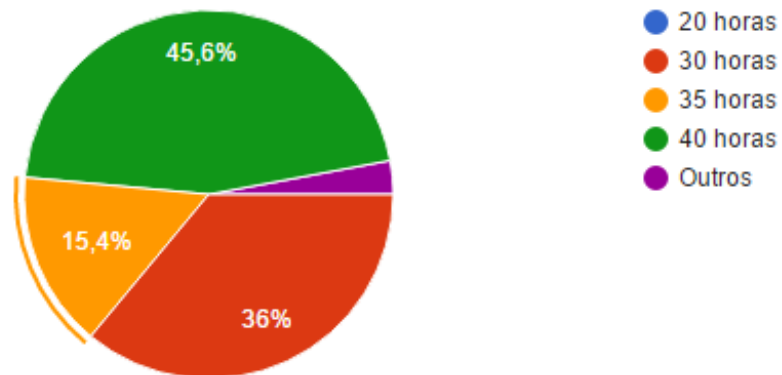
O Trabalho do Assistente Social no MPSP

Ministério Público do estado de São Paulo (MPSP):

Primeira instituição do Sistema de Justiça Paulista a propiciar a carga horária de 30 horas semanais aos assistentes sociais - **cinco anos antes da promulgação da Lei nº 12.317**, de 2010, constituindo-se até mesmo como vanguarda em relação aos outros Ministérios Públicos do país.

O Trabalho do Assistente Social no MPSP

Carga horária de assistentes sociais nos Ministérios Públicos no país



Nas unidades do Ministério Público no país, o gráfico mostra que 61% dos assistentes sociais atuam com carga horária maior, sendo 15,4% com carga horária de 35 horas semanais e 45,6%, de 40 horas semanais

LOTAÇÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS PIONEIRAS NO MPSP

Local de lotação	Número de assistentes sociais
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO Cível Infância e Juventude)	2
Grupo de Atuação Especial de Proteção ao Idoso (GAEPI)	1
Promotoria de Direitos Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital	1
Área de Saúde do Servidor	1
Total	5

QUADRO DE PROFISSIONAIS NO MPSP, dezembro de 2011

Locais de atuação	Número de assistentes sociais
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva	3
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital (Pessoa Idosa)	1
Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital	2
Núcleo de Combate à Violência e Familiar contra a Mulher	4
Área da Saúde do Servidor	1
Promotoria de Justiça, Franca	2
Promotoria de Justiça, Presidente Prudente	1
Total	14

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

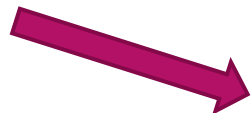
ATUAÇÃO ATÉ 2012



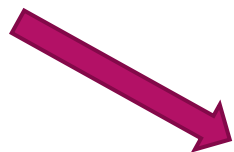
Avaliação dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e dos Serviços de Medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade);



Elaboração de pareceres para procedimentos administrativos de natureza individual (PANI) referente aos idosos,



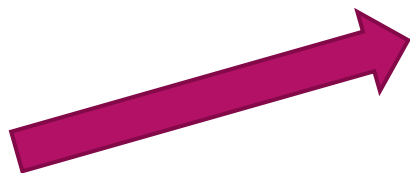
Elaboração de materiais de apoio para os promotores de justiça do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva,



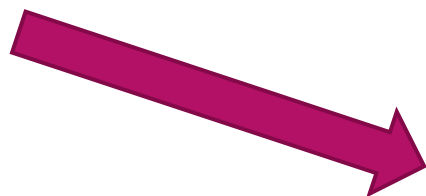
Atendimento aos demais servidores do Ministério Público na área da Saúde

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

A PARTIR DE 2012



Reestruturação do trabalho técnico, inclusive com alterações nas atribuições por meio da intervenção dos assistentes sociais.



O trabalho passa a ser realizado em conjunto com psicólogos por meio da inserção dos profissionais em um **Núcleo de Assessoria Técnica**, centrando a atuação no âmbito coletivo.

Estruturação do Trabalho do Assistente Social

► 2012 – criação do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT

Lotação	Número de profissionais
Capital	15 assistentes sociais, 10 psicólogos/as
Araçatuba	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Bauru	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Campinas	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Franca	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Piracicaba	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Presidente Prudente	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Ribeirão Preto	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Santos	1 assistente social, 1 psicólogo/a
São José do Rio Preto	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Sorocaba	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Taubaté	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Vale do Ribeira	1 assistente social, 1 psicólogo/a
Total	27 assistentes sociais, 22 psicólogos/as

CONFIGURAÇÃO ATUAL DO QUADRO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO MPSP

Local de lotação	Assistentes sociais
Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT)	34
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Idoso)	1
Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude da Capital	2
Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica	4
Área de Saúde do Servidor	1
Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça de São José dos Campos	1
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente	1
Promotoria de Justiça de Franca	1
Total	45

DEMANDAS DE TRABALHO

Área de atuação	Demandas de trabalho
Educação	<ul style="list-style-type: none">- Educação especial na perspectiva da educação inclusiva- Gestão democrática- Análise de Políticas Educacionais- Intersetorialidade da Política de Educação com as demais políticas públicas- Estudos, visitas institucionais e elaboração de projetos visando a análise da política de atendimento educacional a adolescentes em conflito com a lei- Participação em espaços de controle social- Participação no Planejamento do trabalho desenvolvido no Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC)- Assessoria aos promotores de Justiça no planejamento e organização de audiências públicas

DEMANDAS DE TRABALHO

Direitos humanos:
saúde pública, inclusão social
(política de assistência social),
pessoa com deficiência, idoso

- Análise da Política Pública de Assistência Social
- Assessoria ao Centro de Apoio Operacional à Tutela Coletiva na Área do Idoso, por meio da produção de materiais de apoio sobre direitos da população idosa e diversas outras produções destinadas aos Promotores de Justiça com atribuição na área do idoso
- Análises acerca da política de saúde mental municipal e estadual por meio de visitas institucionais a Hospitais Psiquiátricos, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Comunidades Terapêuticas
- Participação em reuniões de rede assessoramento com vistas a auxiliar na integração entre Ministério Público e serviços da rede socioassistencial, saúde de atendimento à população idosa
- Participação no Planejamento de trabalho de alguns Fóruns regionais
- Estudos sociais referentes à garantia de direitos à população idosa
- Análise de serviços municipais destinados à população em situação de rua
- Análise e elaboração de estudos com vistas a subsidiar os promotores de Justiça

DEMANDAS DE TRABALHO

Área de atuação	Demandas de trabalho
Infância e juventude	<ul style="list-style-type: none">- Visitas institucionais periódicas a serviços de acolhimento institucional- Visitas aos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado- Avaliação da política pública de acolhimento a crianças e adolescentes- Atuação por meio da elaboração de relatórios e pareceres em Inquéritos Cíveis de diversos temas, tais como manifestação em situações de trabalho infantil em programas de televisão infantil, jogos infantis, análise de creches irregulares — que se constituem em espaços onde as famílias deixam seus filhos, mas não são locais regularizados com registro no CMDCA, por exemplo- Elaboração de estudos e análises com vistas a assessorar promotores de Justiça na temática da criança e do adolescente

DEMANDAS DE TRABALHO

Mulheres vítimas de violência

- Estudo e Análise de Inquéritos Policiais;
- Avaliação de equipamentos públicos de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Elaboração de Projetos de trabalho com vistas a Educação em Direitos;
- Participação em reuniões de rede;
- Assessoria a promotores de Justiça em temas referentes a violência contra a mulher em diferentes aspectos;

DEMANDAS DE TRABALHO

Habitação, urbanismo e meio ambiente

- Assessoria a promotores de Justiça na realização de Audiências Públicas
- Atuação em demandas da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital decorrentes da construção do Rodoanel

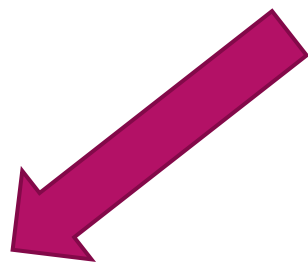
DEMANDAS DE TRABALHO

Projeto de Justiça Terapêutica:
área de álcool e outras drogas

- Assessoramento técnico ao promotor de Justiça
- Organização e participação nas Audiências de Justiça Terapêutica
- Atendimento de usuários e familiares que necessitam de orientação quanto ao atendimento e encaminhamento à rede para tratamento de álcool e outras drogas
- Fomento à Rede Social
- Acompanhamento do cumprimento do tratamento pelo usuário
- Realização de triagem dos casos encaminhados ao JECRIM, a fim de avaliar a melhor medida, do ponto de vista social, a ser aplicada
- Realização de visitas institucionais, quando necessário
- Motivação os usuários de drogas para engajamento em ações de reinserção social ou tratamento, bem como encaminhá-los para as redes de atendimento
- Elaboração de relatórios ao promotor competente
- Coleta de dados estatísticos
- Alimentação do banco de dados do projeto
- Análise dos dados de pesquisas para subsidiar as ações desenvolvidas pelo projeto
- Orientação e encaminhamento dos participantes para a rede externa e para os parceiros/equipamentos sociais disponíveis
- Promoção da articulação junto às políticas públicas, visando integrar o infrator e sua família em programas sociais

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT



Enquanto uma **experiência significativa na organização da profissão no âmbito da instituição**, pois propiciou aos primeiros assistentes sociais um momento ímpar para pensar a profissão e suas atribuições e, conseqüentemente, a interface com a dinâmica da sociedade e o reconhecimento institucional do trabalho desenvolvido.



Finalidade principal: **prestar suporte técnico especializado aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo, nas seguintes áreas: educação, infância e juventude, habitação, urbanismo e meio ambiente e direitos humanos (pessoa com deficiência, idosos, inclusão social, saúde pública).**

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

O exercício profissional do assistente social está situado em dois grandes blocos de atuação:



Direito Individual



Direito Difuso e Coletivo

Serviço Social no Ministério Público do Estado de São Paulo

Desafios para a efetivação de direitos

Instituição de Estado com forte viés conservador;

Cenário de retrocesso de direitos sociais;

Espaço onde para se garantir o direito de alguém, há a responsabilização criminal de outrem;

Considerações Finais

O próprio movimento que constituiu o MP expõe sua contradição fundamental: **ao mesmo tempo em que se apresenta como defensor da democracia, dos direitos civis, humanos e sociais, internamente se estrutura um espaço institucional com forte viés hierárquico e autoritário**, perpetuando traços históricos da formação socioeconômica brasileira patrimonialista, burocrática e corporativista, exigindo enfrentamentos permanentes para sua democratização.

O trabalho no Ministério Público viabiliza o acesso a dados, informações, relatos de histórias de vida permeadas por violações diárias que não são acessíveis à maioria da população. Trata-se de uma verdadeira “**caixa preta**” do Estado.

Considerações Finais

SERVIÇO SOCIAL E MINISTÉRIO PÚBLICO: O QUE OS UNE???

A dimensão contraditória presente tanto na esfera do Direito, materializada na instituição Ministério Público, quanto no Serviço Social como profissão, pois o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação. E tanto o Serviço Social como o Direito não podem eliminar essa contradição, visto serem expressões constituintes da sociedade burguesa, que em sua historicidade dialética traz em si sua própria negação (SILVA, 2017).